



**DECRETO NÚMERO 5892 DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

**Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o inciso II, “c”, do art. 9º, e inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.714, de 27 de Novembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 365.240,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
814	05.01.01	Fund. da Criança e de Adolescente	3.3.90.14.00	08.243.0003.2018	R\$ 3.200,00
815	05.01.01	Fund. da Criança e de Adolescente	3.3.90.30.00	08.243.0003.2018	R\$ 36.400,00
819	05.01.01	Fund. da Criança e de Adolescente	3.3.90.39.00	08.243.0003.2018	R\$ 325.640,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 365.240,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por **SUPERAVIT FINANCEIRO**, conforme o que dispõe no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e, o inciso II, “c”, do art. 9º, e inciso IV do artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.714, de 27 de Novembro de 2013.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 06 de março de 2014.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CARLOS DE ABREU**  
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

LGP/gas.